



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00219

09 de Agosto de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0392/2024-GSEFAZ

LOTA servidor na  
unidade que especifica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 001/2024-GSEF/SEFAZ, de 17/06/2024,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **MATEUS RIBEIRO MOTA**, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 189.888-4 A, na **Gerência de Segurança e Governança - GSEG**, do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, a contar de **01/07/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0394/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para  
responder pelo órgão  
abaixo durante o  
afastamento legal do  
titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 029//2024-DILOG/SEFAZ, de 06/08/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RUBENS MARQUES FURTADO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.869-4A, sem prejuízos de suas atribuições, para responder pelo

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DILOG**, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, em substituição ao titular, **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Matrícula nº 244.627-8 D, em virtude do afastamento por férias no período de **09/08 a 15/08/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0395/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidor para  
responder pelo órgão  
abaixo durante o  
afastamento legal da  
titular.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 005/2024-SGCC/SEFAZ, de 06/08/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **RÔMULO AQUILES SALGADO BESSA**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.406-5 A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **SUBGERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE CONTA CORRENTE DE CONTRIBUINTES - SGCC**, da Gerência de Controle da Arrecadação - GCAR, em substituição ao titular, **CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 189.238-0 B, em virtude do afastamento por férias no período de **13/08 a 22/08/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00219

09 de Agosto de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0393/2024-GSEFAZ

**INSTITUI** Comissão Especial de Concurso Público, com a responsabilidade de planejar, organizar, orientar e acompanhar a execução de todas as fases necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas na Secretaria de Estado da Fazenda.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição legais;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, bem como, a previsão do inciso II do art. 109 da Constituição do Estado do Amazonas, que exige prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo público no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** os termos do acórdão proferido nos autos da Ação Civil Pública nº 0806347-59.2022.8.04.0001 que determinou a anulação da aplicação da Prova I para o cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual e a necessidade de reaplicação da respectiva prova para o referido cargo, aos candidatos que compareceram à prova anulada e obtiveram, no mínimo, 40% dos pontos totais – 56 pontos na Prova II;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e acompanhamento da execução dos procedimentos necessários à reaplicação da Prova I, conforme determinado na decisão judicial, a serem realizados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão Especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

1. **ALINE BARROS FERNANDES PONTES**, Auditora de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Matrícula 188.692-4B - Presidente;
2. **LEANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA**, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, Matrícula nº 190.472-8A - Membro;

3. **DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA**, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Matrícula nº 190.403-5 A - Membro;
4. **RONALDO AMARAL NEMER**, Coordenador Técnico de Orçamento do Estado, Matrícula nº - 202.085-8I Membro;

**Art. 3º** A Comissão terá como atribuições:

- I. Planejar, organizar e supervisionar a realização do concurso público, garantindo a observância do ordenamento jurídico, em especial a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, e a Lei Estadual nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, bem como as diretrizes da Administração;
- II. Tomar decisões de forma colegiada, por maioria relativa, que resulta do maior número de votos;
- III. Aprovar os planos de trabalhos e supervisionar as atividades da Contratada;
- IV. Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do certame;
- V. Notificar à instituição executora contratada sobre as falhas e as irregularidades constatadas na execução do serviço.
- VI. Realizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de organização do concurso;
- VII. Prestar à contratada, as informações que forem necessárias à execução dos atos relacionados ao Concurso, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias Executivas;
- VIII. Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo.

**Art. 4º.** É vedada a participação, como candidato, de membro da comissão do concurso público no respectivo certame, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Art. 5º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00219

09 de Agosto de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0391/2024-GSEFAZ**

**SUBSTITUI e NOMEIA**

Membros da Comissão de Estudos, Avaliação e Implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI e Sistemas Estruturantes, conforme o Decreto Estadual Nº 43.814, de 05 de maio de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 44.192, de 12 de julho de 2021, que institui a Comissão de Estudos, Avaliação e Implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI e Sistemas Estruturantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5.º do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.192 de 12 de julho de 2021, o qual prescreve que eventual necessidade de substituição de membros da comissão deverá ocorrer por manifestação expressa do gestor da respectiva pasta por meio de ofício para o Secretário da SEFAZ, que providenciará ato normativo para atualização da Comissão;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 414/2024-GCG/CGE e Processo Nº 01.01.011109.000581/2024-26, o qual solicita a substituição e nomeação de servidor membro da Comissão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Substituir José Luís Cantuária do Reis por Albefredo Melo de Souza Júnior, Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado como membro da Comissão de Estudos, Avaliação e Implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI e Sistemas Estruturantes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda